

| MENSAGEM | |
|------------------------|--|
| Nº da mensagem | 566182 |
| Mês/Ano pagamento | 10/2025 |
| Situação | Divulgado |
| Órgão de origem | 17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS |
| UORG de origem | |
| Assunto | Consolidação de normas e orientações sobre reposições ao erário. |
| Motivo | Atualização da base normativa relacionada ao tema, e consolidação de normas e orientações, com vistas à uniformização de entendimentos e procedimentos no âmbito do Sipec. |
| Data de divulgação | 03/10/2025 |
| Data fim da divulgação | 02/11/2025 |

| DESTINATÁRIOS | |
|----------------------|-------------|
| Órgão | Uorg |
| Todos | Todas |

| TEXTO * |
|--|
| Senhoras e Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas, |
| Com o intuito de uniformizar procedimentos e entendimentos envolvendo o tema reposição ao erário, solicita-se que os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec passem a observar as orientações e esclarecimentos constantes do Ofício Circular SEI nº 1870/2025/MGI (https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/24705), da Nota Técnica SEI nº 27289/2025/MGI (https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/24700) e da Nota Informativa SEI nº 30638/2025/MGI (https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/24701). |
| O Ofício Circular SEI nº 1870/2025/MGI apresenta a síntese dos entendimentos alcançados na Nota Técnica SEI nº 27289/2025/MGI , a qual consolidou normas e orientações sobre as reposições ao erário. Por sua vez, a Nota Informativa SEI nº 30638/2025/MGI traz as atualizações promovidas na base normativa disponibilizada no portal Sigepe Legis sobre o tema. |
| Os documentos destacam os entendimentos e procedimentos atualmente prevalentes no Sipec acerca: |
| (i) da legislação e das normas de pessoal aplicáveis; |
| (ii) das hipóteses de dispensa da reposição e dos requisitos exigidos; |
| (iii) das competências atribuídas aos órgãos setoriais e seccionais do Sipec no tocante à reposição de pagamentos indevidos ao erário; |
| (iv) dos procedimentos a serem adotados para a reposição de pagamentos indevidos ao erário; |
| (v) de quando é dispensada a anuência da pessoa devedora para desconto em folha de pagamento e quando ela é exigida; |
| (vi) de quando é devida e possível a inscrição do débito na Dívida Ativa da União – DAU; |
| (vii) de quando não é possível a inscrição do débito na DAU e quais providências devem ser adotadas nesses casos; |
| (viii) da possibilidade de reunião de débitos de reposição para alcançar o valor mínimo estipulado para o ajuizamento de ação judicial; |
| (ix) das normas ou orientações já emitidas pelo órgão central do Sipec acerca da realização de reposições (nos moldes da ON nº 5/2013) e de descontos; e |
| (x) do entendimento em relação ao abandono de evento de capacitação custeado pela União. |
| Ressalte-se que esta Secretaria está trabalhando na atualização da Orientação Normativa Segep/MP nº 5/2013, com o objetivo de incorporar os entendimentos e procedimentos mais atualizados. Até a divulgação do novo normativo, os integrantes do Sipec deverão observar as orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 27289/2025/MGI. |
| Atenciosamente. |
| Secretaria de Relações de Trabalho |
| Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde |
| Coordenação-Geral de Benefícios e Vantagens Pecuniárias |

| DADOS DE LEITURA | |
|--------------------------------|------------|
| Número de Mensagens Divulgadas | 30102 |
| Número de Mensagens Lidas | 65 (0,00%) |